
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL,
QUADRIÊNIO 2026/2030

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA
SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO
MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL, QUADRIÊNIO 2026/2030.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DOS(AS)
ELEITOS(AS)

Nome da Instituição	Quantos votos recebeu	Qualificação
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Arapiraca - CNPJ:16.739.798/0001-28	03	Eleita Titular
Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão – AMOBB - CNPJ: 12.842.480/0001-17	01	Eleita Suplente
Associação Federativa de Capoeira de Alagoas – AFCAL - CNPJ: 07.061.543/0001-68	01	Eleita Titular
Associação Lar São Domingos Sávio - CNPJ: 04.077.430/0001/62	03	Eleita Titular
Associação Mãe Rainha - CNPJ: 04.055.188/0001-26	03	Eleita Titular
Associação Pestalozzi de Arapiraca - CNPJ: 01.492.009/0001-20	04	Eleita Titular
Fundação de Assistência as Meninas e Meninos de Arapiraca – FAMMA - CNPJ: 09.329.384/0001-65	04	Eleita Titular
Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro - CNPJ: 22.831.828/0001-24	04	Eleita Titular

Conforme item 6.4 do edital: “Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição.”

Desse modo, a comissão eleitoral aplicou o entendimento de que esta comprovação da atuação na defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes, para o caso específico daquelas instituições inscritas, conforme itens 3.2 e 3.3 do edital, se dá com o registro válido, junto ao CMDCA. A comissão eleitoral entende que não existe omissão/inação no edital, porém mesmo que existisse, exerceria o seu direito de solucionar o caso, conforme item 7.1 do certame.

É preciso compreender que não se pode confundir tempo de atuação na defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes com tempo de fundação/constituição da instituição. Conforme item 3.1 do edital existe uma diferença clara entre os dois requisitos:

“Os representantes da sociedade civil (organizações sem fins lucrativos) que desejarem se inscrever para as vagas elencadas deverão comprovar que foram constituídas há, no mínimo, 02 (dois) anos, com sede em Arapiraca e que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

Ou seja, a instituição pode, por exemplo, ter sido fundada em 1920, mas isso não comprova sua atuação na defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, junto ao CMDCA. Para fins de aferição dessa atuação, a Comissão Eleitoral possui entendimento consolidado que é no ato do registro que esses dados são comprovados e sua validade passa a vigorar com o efetivo registro junto ao conselho.

Logo, entre os documentos apresentados para a inscrição no edital, a comprovação da inscrição/renovação no CMDCA é o documento mais robusto para se comprovar essa atuação, já que passou pelo crivo do próprio conselho. Ademais, nenhuma das instituições apresentaram

em suas inscrições, seja no edital ou no registro/renovação, nenhuma comprovação de atuação na promoção e defesa dos direitos da crianças e adolescentes que remete a época da fundação/constituição da instituição.

Portanto, ao obter o registro junto ao CMDCA e mantê-lo a instituição comprova cabalmente sua atuação na defesa e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. Por esse entendimento, a instituição Associação Federativa de Capoeira de Alagoas – AFCAL - CNPJ: 07.061.543/0001-68, inscrita no CMDCA desde 2022, ocupará a titularidade junto ao CMDCA, e a instituição Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão – AMOBB - CNPJ: 12.842.480/0001-17, inscrita no CMDCA desde 2024, ocupará a suplência junto ao CMDCA.

Arapiraca, 15 de julho de 2026.

Membros da Comissão Especial – Eleição da Sociedade Civil para o CMDCA de Arapiraca/AL Resolução CMDCA nº 246/2026		
DANIEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Membro
EDNEUSA VIEIRA GADI	OSC Manoel Teles Solidário	Membro
MARCELA APARECIDA SOUZA RIBEIRO	Instituto João de Barro	Membro

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:AC94FCB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 16/07/2026. Edição 2850
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>